

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição extra de 15/9/2025, na pág. 7, sob o título “Mérito”, onde se lê:

“Paulo Veloso Júnior”, leia-se:

“Paulo Veloso dos Santos”.

* – Errata publicada na edição de 18/9/2025, na pág. 77.